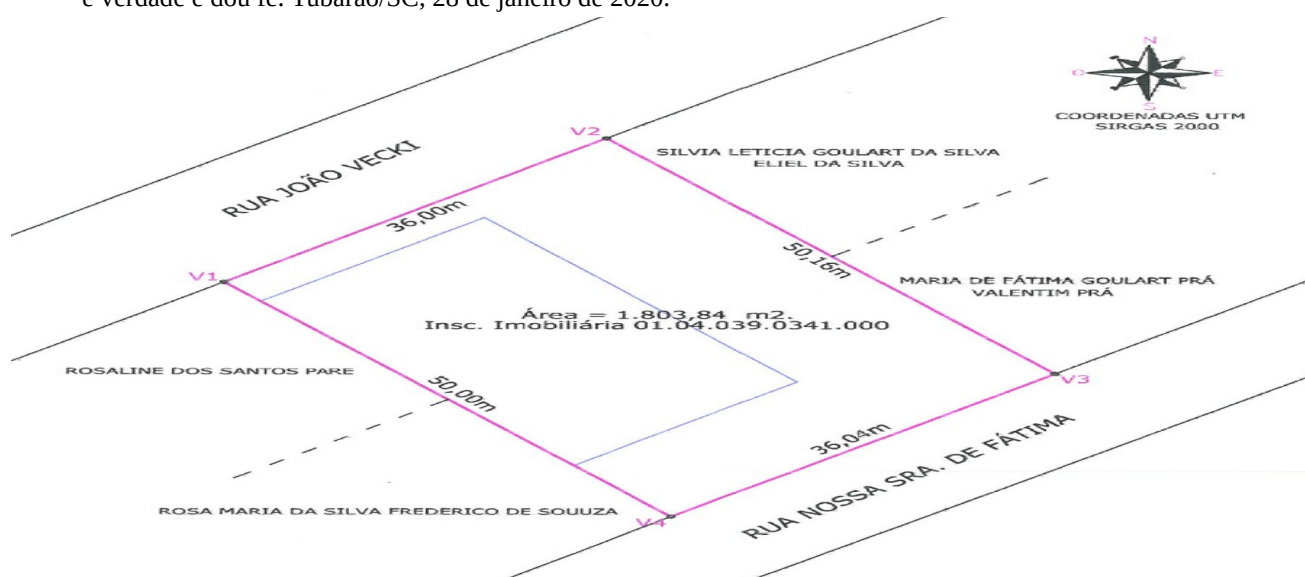


EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

MUNICÍPIO DE TUBARÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que **CÉLIO MORO**, brasileiro, mecânico, inscrito no CPF sob o nº 415.652.669-00, com RG nº 1.563.360-8, casado, pelo regime de comunhão universal de bens, com **KÁTIA REGINA FREDERICO MORO**, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 595.265.729-04, com RG nº 933.543, residentes e domiciliados à Rua São João, nº 363, Bairro Morrotes, CEP 88.708-000, no Município de Tubarão/SC, depositaram nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de **UM TERRENO** localizado na Rua João Vecki, nº 165, Bairro São João – Margem Esquerda, CEP 88.708-408, Tubarão/SC, com área total de 1.803,84 m² (mil, oitocentos e três metros quadrados e oitenta e quatro centésimos de metro quadrado), que pertence, virtualmente, ao imóvel de Matrícula 4.398 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, contendo as seguintes medidas e confrontações: lado esquerdo, ao sul, confronta-se com Rosa Maria da Silva Frederico de Souza e Rosaline dos Santos Pare, com distância de 50 m (cinquenta metros); lado direito, ao norte, confronta-se com Silvia Leticia Goulart da Silva e Eliel da Silva e com Maria de Fátima Goulart Prá e Valentim Prá, com distância de 50,26 m (cinquenta metros e vinte e seis centímetros); frente, ao oeste, confronta-se com a Rua João Vecki, com distância de 36 m (trinta e seis metros); fundos, ao leste, confronta-se com Rua Nossa Senhora de Fátima, com distância de 36,04 m (trinta e seis metros e quatro centímetros). Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento de regularização fundiária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão, situada na Rua Professora Eugênia dos Reis Perito, n. 157, bairro Passagem, CEP 88.705-370, no Município de Tubarão/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC, 28 de janeiro de 2020.



Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento